GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO				PROTOCOLO ELETRÔNICO				
Espécie		Data	Número	Data	Número do Protocolo			
OUTROS		10/01/2022	s/n	10/01/2022 13:23	2022/33992			
Procedência:	MPC/PA							
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ							
Assunto:	LICITAÇÃO							
SubAssunto:								
Complemento:								
Origem:	MPC/PA - DTIT - MPC1							
Anexo/Sequencial:	48, 49							



Termo de Apostilamento - Contrato nº 12/2020-MPC/PA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020-MPC/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA E A EMPRESA TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, COMO A SEGUIR SE DECLARA.

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, estabelecido em Belém, Estado do Pará, à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP: 66.035-145, telefone (91) 3241-6555, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, nomeado pelo Decreto de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.830, de 14 de janeiro de 2022, em observância ao que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/33992, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020/MPC-PA, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato nº 12/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentos:
 - 1.1.1. O Art. 40, XI, da Lei 8.666, de 1993;
 - 1.1.2. O 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2020-MPC/PA, celebrado em junho de 2021, prorrogando a vigência do referido contrato;
 - 1.1.3. A previsão de reajuste dos preços originalmente contratados, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fixada no Edital que disciplinou o Pregão Eletrônico nº 04/2020-MPC/PA, o qual deu origem à contratação, em seu Anexo I, Cláusula 13, "in verbis":
 - 13.1 Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 meses, contados da data limite da apresentação da proposta, aplicandose a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ocorrida no período.
 - 13.2 O período mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório.
 - 13.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA. 13.4 – Caso a CONTRATADA não solicitar tempestivamente o reajuste e prorrogar o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
 - 1.1.4. IV A solicitação de reajuste formulada pela CONTRATADA, por meio do Ofício nº 01/2021/TC COPIADORAS, de 12/01/2021;
 - 1.1.5. V A constatação de que a concessão do reajuste, nos termos da legislação em vigor e das disposições do Edital e seus anexos, mantém as



condições vantajosas de contratação estabelecidas originalmente no Contrato Administrativo nº 12/2020-MPC/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços referentes ao Contrato nº 12/2020 – MPC/PA, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de agosto/2021 a julho/2022, positivada em 10,0692% (dez inteiros, seiscentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) nesse período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do procedimento de reajuste a que alude a CLÁUSULA SEGUNDA, os preços unitários referentes ao Contrato nº 12/2020-MPC/PA, passam a dispor da seguinte configuração:

Especificação	A – Preço Unitário Original R\$	B – Fator de Reajuste	C – Preço Unitário Reajustado R\$	D – Diferença (C – A) R\$
Locação de equipamento/mês	160,22	1,1006924	176,35	16,13
Extração de Cópia	0,04	1,1006924	0,04	0,00

3.2. O preço unitário da cópia será mantido em R\$ 0,04 (quatro centavos de real), como originalmente fixado no Contrato Administrativo nº 12/2020-MPC/PA, em virtude do fato de que a aplicação da taxa de reajuste, da ordem de 10,0692%, produziu diferença inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1. Ao proceder a cobrança dos valores referentes ao Contrato Administrativo nº 12/2020-MPC/PA. a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura e recibo em separado, para o valor do reajuste, com base na diferença exposta na CLÁUSULA TERCEIRA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belém/PA, 05 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 849030

Protocolo: 849070

Protocolo: 849083

Protocolo: 848807

recepcão do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor PIO X SAMPAIO LEITE (CPF: ***.230.448-**), Presidente da ASIPAG à época, na pessoa de seu Advogado Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - OAB/ PA 9.206 (CPF: ***.179.082-**), de que no dia 13.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 548792/2019, que trata de Recurso de Reconsideração ajuizado contra decisão contida no Acórdão nº 57.321 de 08.03.2018, em face de Prestação de Contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, referente ao Exercício Financeiro de 2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RAI-MUNDO LUIZ DE MORAES (CPF: ***.073.362-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Advogado Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - OAB/ PA 9.206 (CPF: ***.179.082-**), de que no dia 13.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 514404/2020, que trata de Recurso de Reconsideração ajuizado contra decisão contida no Acórdão nº 53.706 de 26.08.2014, em face de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, referente ao Convênio SEDUC nº 044/2002, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

dias), conforme PORTARIA nº 431/2022/MPC/PA, de 31/08/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

Belém/PA, 5 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Termo de Execução Descentralizada

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1° e 2° , da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022-PMPA X MPC/PA:

Fiscal Titular: Simone Braga Chaves Martins, matrícula nº 200084;

Fiscal Substituto: Fabio Costa Lima, matrícula nº 200264; Partes: Polícia Militar do Pará, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50.

Art. 2º Essa PORTARIA integra o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2022/689122.

Art. 3º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

1.monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados:

2.operacionalizar a execução do objeto;

3.acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:

4.anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto;

5.registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Termo;

6.submeter ao Secretário a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Procurador-Geral de Contas:

7. propor ao Secretário, na hipótese de descumprimento do Termo, a aplicação de sanções à parte de termo com as regras estabelecidas no termo. Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do Termo.

Art. 5º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

ERRATA

Nº Contrato: 16/2021

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa LIBER-TY SEGUROS S/A, CNPJ n.º 61.550.141/0001-72

Onde se Lê: Dispensa Eletrônica n.º 01/2021-MPC/PA Leia-se: Dispensa de Licitação n.º 01/2921-MPC/PA Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 02/2022-MPC/PA

Objeto: Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software.

Valor do contrato: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA. Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ

05.054.978/0001-50) e Equilibrium Web Serviços De Informática Ltda (CNPJ: 07.178.322/0001-74).

Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2024.

Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão da Cláusula de Proteção de

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 - MPC/PA

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 447/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1138368; RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY concedido para os períodos de 05/09 a 04/10/2022 (30 dias) e de 05/10 a 03/11/2022 (30 dias) e de 05/10 a 03/11/2022 (30 dias) e de 05/09 a 04/10/2022 (30 dias) e de 05/09 a 04/10/2020 (30 dias) e de 05/09 a 04/10/2020 (30 dias)

Protocolo: 848782

MF nº 07.679.989/0001-50

OBJETO DO APOSTILAMENTO: reajuste de preços referentes, calculado mediante a aplicação da variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de AGOSTO/2021 a JULHO/2022, positivada em 10,0692% (dez inteiros, seiscentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) nesse período.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

PATRICK BEZERRA MESQUITA - PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 849062

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-MP/PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo - (Protocolo nº 121071/2022) que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 040/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro designada pela PORTARIA nº. 3933/2022-MP/ PGJ, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 10.322.423/0001-81- PUBLIC SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA - TOTAL R\$ 72.465,60

Grupo 01 - Valor Total: R\$ 72.465,60 Valor Total do Certame: R\$ 72.465,60

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências per-

Belém-PA, 05 de setembro de 2022. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 849144

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 4894/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 036/2022-MP/CPMII, de 4/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 10118/2022, em 5/7/2022; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 70/2021/MP/SUBPGJ JI, de

12/7/2021.

RÉSOLVE:

I - DISPENSAR o Promotor de Justica ADÔNIS TENÓRIO CAVALCANTI da função de Vice-Coordenador da Região Administrativa 08 - Região do Marajó II, designado pela PORTARIA nº 4438/2021-MP/PGJ, de 6/12/2021, publicada no D.O.E. de 8/12/2021, a contar de 23/7/2021.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO ALVES CÂMARA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 08 – Região do Marajó II, no período de 4/7 a 31/12/2022. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de setembro de 2022

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

PORTARIA Nº 4909/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do e-mail datado de 2/9/2022,

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante os afastamentos da titular, ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, nos períodos de 5 a 6, de 22 a 23, e de 27 a 30/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 02 de setembro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 848579

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022-MP/PA

Número do Processo: Gedoc nº 129470/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro,

com fornecimento de todo material necessário

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: menor preço GLOBAL do grupo

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Édital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal

da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980. Identificador de autenticação: 0388D2B.782D.150.858639799B0A40A3FC

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br. Data da Abertura: 19/09/2022

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão;

Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Protocolo: 848916

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 040/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de pedestal organizador de fila, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos..- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

CNPJ 10.322.423/0001-81- PUBLIC SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ORIENTADORES DE PUBLICO LTDA – TOTAL R\$ 72.465,60

Grupo 01 – Valor Total: R\$ 72.465,60 Valor Total do Certame: R\$ 72.465,60 Belém (PA), 05 de setembro de 2022 Rafael Rodrigues de Souza

Pregoeiro MPE/PA

Protocolo: 849103

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Núm. da Inexigibilidade: 024/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CDEMP (CNPJ: 20.519.953.0001/78).

Objeto: Pagamento de contribuição anual ao Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CDEMP, pela filiação do Centro de Apoio e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF/MPPA.

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 01/09/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1494.8943. Elemento de despesa: 339047(99). Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justica.

Protocolo: 848939

Protocolo: 849060

Protocolo: 849054

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 4978/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Sr. Benedito Wilson Corrêa de Sá, Promotor de Justiça, em exercício no 2º Cargo da Promotoria de Justiça Almeirimi/ PA, vinculado à Vara Distrital de Monte Dourado/Pará, para atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos de nº 0800282-63.2021.8.14.9100 (SIMP nº 000130-215/2022) e, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, oferecer a devida proposta de transação penal, e, caso infrutífera, seguir nos demais trâmites de direito, previstos nos arts. 77 e seguintes da mesma Lei, em desfavor de Gabriel Nascimento dos Santos, pela prática do crime de porte de drogas para consumo pessoal, previsto no art. 28, da Lei nº 9.099/95, em razão da fundamentação jurídica apresentada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 05 de setembro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4976/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Sr. Benedito Wilson Corrêa de Sá, Promotor de Justiça, em exercício no 2º Cargo da Promotoria de Justiça Almeirimi/ PA, vinculado à Vara Distrital de Monte Dourado/Pará, para atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos de nº 0800281-78.2021.8.14.9100 (SIMP nº 000143-2015/2022) e, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, oferecer a devida proposta de transação penal, e, caso infrutifera, seguir nos demais trâmites de direito, previstos nos arts. 77 e seguintes da mesma Lei, em desfavor de Everton Rauan da Silva Dias, pela prática do crime de porte de drogas para consumo pessoal, previsto no art. 28, da Lei nº 9.099/95, em razão da fundamentação jurídica apresentada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA. Belém, 05 de setembro de 2022. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo Nº do Protocolo: 2022/33992 Anexo/Sequencial: 49